



PORTARIA Nº 004/18

Altera e Constitui Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os processos da Câmara Municipal de Açucena conforme legislação vigente.

O PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RAIMUNDO GIOVANI MACIEL, no uso de
suas atribuições e tendo em vista o disposto
no Art. 51 da Lei n.º 8.666, de 21 Junho de
1993, resolve:

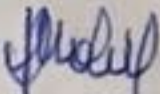
Art. 1º. – Designar os funcionários e contratado para comporem uma Comissão de licitação para processar e julgar as Licitações da Câmara.

FABRICIO MARTINS SILVA - Presidente
BIANCA VALADARES ANTUNES - Secretaria
GABRIELA SOARES FONSECA- Membro

Art. 2º – A investidura dos membros da Comissão Permanente de Pregão, objeto desta Portaria, é pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 51, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

AÇUCENA MG, 05 de Janeiro de 2018.


Raimundo Giovani Maciel
Presidente

